



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

P O R T A R I A N.º026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA".

GEORGE MARCELO CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Complementar 119, de 27 de Junho de 2014, artigo 17, VIII,

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica concedido férias, com conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias, a servidora **Maria Aparecida do Prado**, CPF N° **186.340.458-97**, bem como autorizado também o pagamento do abono de 1/3 constitucional, proporcional a este período.

Artigo 2º O presente ato administrativo refere-se ao período aquisitivo de 04/10/2016 a 03/10/2017

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga, 26/10/2017.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.


GEORGE MARCELO CAMARGO
Presidente da Câmara